94

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat:16498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAS ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1324/2007
13º TERMO ADITIVO
PROC. 2113/2017

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2007 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JFKS PATRIMONIAL LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CEP 40.020-010, CNPJ n°. 14.674.402/0001-86, simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr.º Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a Empresa **JFKS PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.949.937/0001-61, sita na Av. Adhemar de Barros, nº. 1156, Edf. Master Center, sala 301, Ondina – Salvador/BA, CEP n°. 40.170-101, neste ato representada pela sua administradora, Sra. **FREIDA KERTZMAN SZPORER,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, CPF/MF nº 165.106.235-87, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n°.2572, apartamento n°. 103, Vitória, Salvador - Bahia, CEP: 40.080-002, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente décimo

95

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat.: 10498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS Nº 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 1324/2007
13º TERMO ADITIVO
PROC. 2113/2017

terceiro termo aditivo com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº.8.666/93 e nas informações exaradas no Processo/CMS nº 2113/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a revisão do valor contratual, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as prestações de cada parte da relação contratual. Desta forma, com base nas informações constantes no Proc. Adm./CMS n.º 2.113/2017, em particular no Parecer/PROJUR n.º 139/2018, bem como decisão da DIRAD, os valores pagos a título de aluguel das salas nsº. 405, 406 e 407, do Edifício Sul América, localizadas na Travessa D'Ajuda, nº. 02, Centro, nesta capital, de propriedade da **LOCADORA**, sofrerão revisão com efeitos já na competência do mês em que este Termo Aditivo é firmado, abarcando assim, os aluguéis referentes ao mês de abril/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica revisado o valor do contrato, cujo valor passará de R$ 2.170,06 (dois mil, cento e setenta reais e seis centavos) mensais, para **R$ 3.000,00 (três mil reais)**; perfazendo, assim, o **valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

2.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em respeito ao orçamento vigente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat: 16498

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAESARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1324/2007
13° TERMO ADITIVO
PROC. 2113/2017

2.3. Fica vedado qualquer reajuste contratual em lapso temporal inferior a 12 (doze) meses contados da vigência do presente. Tudo conforme disposições da Lei Federal n.º 10.192/01, em consonância com o PARECER/PROJUR n.º 139/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.3. Ficam ratificadas e em plena vigência, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 29 de junho de 2007, inclusive suas modificações, não atingidas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam o presente Termo, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 04 de maio de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
LOCATÁRIA

FREIDA KERTZMAN SZPORER
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Marcilda Santos
CPF/MF: 827383005-53
RG: 08055245-50

Matheus Caique B. Nascimento
CPF/MF: 047612945 05
RG: 1265529752